Art. 3º - As designações de que trata esta Portaria não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.
Art. 4° - Esta Portaria altera as PORTARIA CENTRAL SEI N.º 399/2022, 477/2023, 496/2023,704/2024, 742/2025 e 774/2025.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2026

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2772266

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 1083 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA MOBILESAT TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO contrato nº 035/CENTRAL/2025 e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/000959/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados THIAGO NETO DE OLIVEIRA, matrícula 99.000.912, lotado na SUPBON e MARCOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 99.000.930, lotado na GERMAB, como Fiscais Técnicos do Contrato supracitado, em substituição aos empregados BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 99.000.905 e FÁBIO CORRÊA BARBOSA, matrícula 99.000.559.
Art. 2º/-/Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3°-Esta Portaria terá a sua validade de acordo com a vigência do Contrato e dos seus Termos Aditivos ou em caso de impedimento legal dos membros.
Art. 4°/-/Esta Portaria altera a Portarias CENTRAL N.º 883/2025 e 1055/2026.
Art. 5°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2772420

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 1085 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/CENTRAL/2026, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA NEW LATHE TECHNOLOGIES LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO contrato nº 010/CENTRAL/2026 e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/000195/2026.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado, estabelecendo que o Fiscal Administrativo atuará como Gestor Substituto na ausência ou impedimento do gestor titular, a fim de assegurar a continuidade do acompanhamento e da execução contratual.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Gestora	PATRICIA MATOS DA SILVA	99.000.184	ASSCON
Fiscal Administrativo	JOSÉ LUIZ DA SILVA MACIEL	99.001.059	ASSCON
Fiscal Técnico	THIAGO NETO DE OLIVEIRA	99.000.912	SUPBON
Fiscal Técnico	MARCOS ROBERTO DA SILVA	99.000.930	GERMAB

Art. 2º/-/Os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3°-Esta Portaria terá a sua validade de acordo com a vigência do Contrato e dos seus Termos Aditivos ou em caso de impedimento legal dos membros.
Art. 4°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2772427

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 657 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2025.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-100003/000130/2025,

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, e altera o Decreto Estadual nº 42.301/2010, e

- o disposto no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2025, firmado com a empresa PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Francisco Matheus Martins Soares - ID Funcional nº 5146452-7 - Gestor do Contrato;

- Gabriel Dainez Wolfman - ID Funcional nº 5158667-3 - Fiscal Administrativo do Contrato; e

- João Paulo Madureira Campos - ID Funcional nº 617749-2 - Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Fica designado o servidor Dilson Correa Souza - ID Funcional nº 4418565-0, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2026 e revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente da AGETRANSP

Id: 2772471

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.07.2026
PÁGINA 44 - 2ª COLUNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1799 DE 22 DE JUNHO DE 2026

TRANSPORTE FERROVIÁRIO - SUPERVIA - FATOS RELEVANTES DA OPERAÇÃO (FRO) - DESCARRILAMENTOS E OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À VIA PERMANENTE- ANÁLISE SISTÊMICA DE OCORRÊNCIAS - SEGURANÇA OPERACIONAL - INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE REGULATÓRIA - RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO À PERMISSIONÁRIA E ÀS ÁREAS TÉCNICAS.
Processo SEI-100003/000721/2026

Onde se lê: "Art. 5º - Recomendar à atual permissionária a adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de resposta operacional em situações de emergência, contemplando:

I - revisão periódica dos protocolos de desembarque assistido e evacuação de passageiros;

II - realização de exercícios simulados envolvendo equipes operacionais, segurança ferroviária, defesa civil e demais órgãos de apoio externo;

III - aprimoramento dos mecanismos de comunicação em tempo real com os usuários durante interrupções ou restrições operacionais;

IV - revisão dos procedimentos de isolamento e proteção de áreas operacionais durante ocorrências em via permanente;

V - definição de metas internas para redução dos tempos de resposta e normalização operacional em ocorrências que impliquem interrupção da circulação."

Leia-se: "Art. 5º - Recomendar à CATRA que avalie a inclusão, em futuros ciclos de fiscalização, de verificações específicas relacionadas:

I - ao cumprimento dos planos de manutenção da infraestrutura ferroviária;

II - ao acompanhamento dos indicadores de falhas associados à via permanente;

III - à efetividade dos procedimentos de comunicação entre a operadora e o Centro de Monitoramento das Concessionárias - CMC;

IV - à gestão de riscos operacionais relacionados a descarrilamentos e falhas de infraestrutura;

VI - à implementação futura de indicadores de desempenho baseados em metodologias de confiabilidade operacional;

VII - ao acompanhamento específico dos trechos de linha singela e demais segmentos cuja indisponibilidade possa comprometer integralmente a circulação ferroviária."

Onde se lê: "Art. 7º - Determinar que as conclusões do presente processo sejam encaminhadas à Comissão de Transição, à atual permissionária e às áreas técnicas competentes desta Agência, para conhecimento e consideração no planejamento das atividades de operação, manutenção, fiscalização e desenvolvimento regulatório;"

Leia-se: "Art. 7º - Determinar à CATRA o acompanhamento das deliberações aprovadas no presente voto e a adoção das providências necessárias ao seu cumprimento, no âmbito de suas competências regimentais."

Id: 2772203

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.07.2026
PÁGINA 45 - 02 COLUNA

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 1802 DE 22 DE JUNHO DE 2026

TRANSPORTE FERROVIÁRIO - SUPERVIA - FATOS RELEVANTES DA OPERAÇÃO (FRO) - ACIDENTES ENVOLVENDO USUÁRIOS - OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À OPERAÇÃO FERROVIÁRIA E À INFRAESTRUTURA DE ESTAÇÕES - ANÁLISE SISTÊMICA DE OCORRÊNCIAS - SEGURANÇA OPERACIONAL E PROTEÇÃO DOS USUÁRIOS - APRIMORAMENTO DA ATIVIDADE REGULATÓRIA - RECOMENDAÇÕES OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO À PERMISSIONÁRIA E ÀS ÁREAS TÉCNICAS.

Processo Regulatório SEI-100003/000760/2026

Onde se lê: "Art. 5º **-** Recomendar à atual permissionária a adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de resposta operacional em situações de emergência, contemplando:

I - revisão periódica dos protocolos de desembarque assistido e evacuação de passageiros;
II - realização de exercícios simulados envolvendo equipes operacionais, segurança ferroviária, defesa civil e demais órgãos de apoio externo;
III - aprimoramento dos mecanismos de comunicação em tempo real com os usuários durante interrupções ou restrições operacionais;
IV - revisão dos procedimentos de isolamento e proteção de áreas operacionais durante ocorrências em via permanente;
V - definição de metas internas para redução dos tempos de resposta e normalização operacional em ocorrências que impliquem interrupção da circulação."

Leia-se: "Art. 5º - Recomendar à CATRA que considere os resultados do presente estudo na continuidade dos trabalhos relacionados:

I - ao desenvolvimento de indicadores de segurança operacional voltados à proteção dos usuários;
II - à implementação do Sistema de Prevenção e Investigação de Acidentes Operacionais em discussão no processo E-12/004.188/2017;
III - ao acompanhamento da revisão das Resoluções AGETRANSP nº 9 e nº 21, objeto do processo SEI-100003/001195/2024;
IV - à avaliação da efetividade dos procedimentos de comunicação entre a operadora e o Centro de Monitoramento das Concessionárias - CMC;
V - à realização de futuras ações fiscalizatórias voltadas à segurança dos usuários em estações e composições ferroviárias."

Id: 2772213

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 21/10/2026**

PROCESSO N° SEI-070002/004559/2025 - DECISÃO DO DIRETOR: **INDEFIRO** a Impugnação apresentada em face ao Auto de Infração SUPMAEAI/00162010 NOME 3M CONSTRUTORA S.A CNPJ: 25.318.257/0001-17 ENDEREÇO: ESTRADA TRIMONTE, S/N Rio Dourado - CEP: 28860-000 MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ PENALIDADE MANTIDA: Multa simples VALOR: R$ 50.275,27.

Id: 2772480

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 20.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-020001/005953/2026 - AUTORIZO, conforme dispõe Resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário PEDRO LUCAS DE AMORIM PEREIRA**,** na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPADI, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020001/005952/2026 - AUTORIZO, conforme dispõe Resolução SEAPPA n° 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário HEITOR KIRAZIAN MONTECHIARI, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPADI, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2772206

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA COORDENADORA
DE 21.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-E-02/01195/1987 - TORNO SEM EFEITO a publicação dos despachos da Coordenadora, publicado no D.O. de 10/06/2022 e 11/02/2026, referente a Concessão de Licença Prêmio do servidor JOÃO BATISTA ELIAS SOFFE, Médico veterinário ID Funcional nº 19348029.

Id: 2772313

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 21.10.2026**

PROCESSO Nº SEI-E-02/1308/2007 - AUTORIZO o cancelamento do Registro sob o nº 031 Prosperar, do estabelecimento Carlos Sergio Fanzeres, classificado como Unidade de Beneficiamento de Mel e produtos de Abelhas, na Coordenadoria de Inspeção Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo.

Id: 2772504

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 605 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E A FEDERAÇÃO DO ARTESANATO DO RIO DE JANEIRO - FAERJ, FRUTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2169, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180001/002277/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luiza Borges Campos, ID Funcional nº 51642727, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC e designar o servidor Diego Bion, ID Funcional 51597993, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC, fruto da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2169, de autoria do Deputado Estadual Fred Pacheco, destinada à Federação do Artesanato do Rio de Janeiro - FAERJ, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência da citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2º - Da presente Resolução deverá ser dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2026
DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2772426

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 607 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GERENTE E GESTOR DA PARCERIA FIRMADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC E O INSTITUTO CULTURAL CERNE, FRUTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 2503 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-120001/000120/2026.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 às 04:40:29 -0200.